



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

quinta-feira, 4 de maio de 2023

Ano XI - Edição nº 01284 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2FE637F4885F00778EEA9B739AB5C755

# Prefeitura Municipal de Buerarema

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 21 - CREDITO ORÇAMENTARIO SUPLEMENTAR
- PORTARIA COMITÊ PDDE.
- RESOLUÇÕES 01, 02 E 03 DE 2023 CMAS.

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO  
 CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 21 DE 04 DE MAIO DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 823/2022 de 22 de agosto de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 020801 - SECRETARIA DE SAÚDE

###### 2.038 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

##### 020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

<b>Total Suplementado:</b>	<b>30.000,00</b>
----------------------------	------------------

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 020101 - GABINETE DO PREFEITO

###### 2.004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO  
 CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

#### 020401 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

##### 2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

#### 020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

**Total Anulado: 30.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 4 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia, em 04 de maio de 2023.

**ROZILMA DANTAS DE ANDRADE**  
 Secretário(a)  
 CPF: 426.592.805-68

**VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 017.999.825-05

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Portaria



## Portaria nº 06 de 28 de abril de 2023

Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

**Art. 1º** Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de 02 anos.

**Art. 2º** O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa **ativo** vinculado ao sistema PDDE Interativo, Coordenador do Comitê, Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Diretor de Projetos Municipais de Educação:

### **I. Coordenador Comitê Gestor Municipal do PDDE:**

- Nome: Cristiano do Nascimento Nunes
- CPF: 010.210.455 - 78

### **II. Programa Primeira Infância**

- Nome: Allana Araújo de Oliveira Mendes
- CPF: 861.371.235 - 53

### **III. Programa Tempo de Aprender**

- Nome: Cristiano do Nascimento Nunes
- CPF: 010.210.455 - 78

### **IV. Programa Educação Conectada**

- Nome: Adecleiana Ferreira Pole
- CPF: 075.029.557.04

### **V. Programa Brasil na Escola**

- Nome: Viviane Gomes Azevedo
- CPF: 002.452.855 - 20

### **VI. Programa Despertar**

- Nome: Sirlene Aparecida Ferreira dos Santos
- CPF: 564.049.995 - 87

1

# Prefeitura Municipal de Buerarema

## VII. Programa Melhorias da Educação

- Nome: Allana Araújo de Oliveira Mendes
- CPF: 861.371.235 - 53

## VIII. Programa MDE – Mentoria de Diretores Escolares

- Nome: Isa Mara Aranha da Silva
- CPF: 953.614.485 - 91

## IX. Programa Censo Escolar

- Nome: Patrícia dos Santos Pereira
- CPF: 604.581.945 - 49

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 02 anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

**Art. 3º** Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;



# Prefeitura Municipal de Buerarema

- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



\_\_\_\_\_  
**Secretário(a) Municipal de Educação.**

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Resolução



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS BUERAREMA - BA.

### **Resolução nº 01 de 18 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre a aprovação do calendário de reunião do CMAS para o exercício 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Buerarema - BA, em Reunião ordinária realizada no dia 18 de janeiro de 2023, no uso da competência que lhe confere no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 471, de 03 de setembro de 1997 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o exercício de 2023

<b>Mês</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
Janeiro	18/01/2023	08h30
Fevereiro	08/02/2023	08h30
Março	15/03/2023	08h30
abril	12/04/2023	08h30
Maiο	10/05/2023	08h30
Junho	14/06/2023	08h30
Julho	12/07/2023	08h30
Agosto	09/08/2023	08h30
Setembro	13/09/2023	08h30
Outubro	18/10/2023	08h30
Novembro	08/11/2023	08h30
Dezembro	13/12/2023	08h30

**Art. 2º** - As reuniões serão realizadas em local informado pelo presidente ou secretário executivo com 24h de antecedência.



# Prefeitura Municipal de Buerarema



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
BUERAREMA - BA.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor, a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2023

Registre-se e publique-se.

**Buerarema - BA, 18 de janeiro de 2023.**

**Mateus Silva Paraguai**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS BUERAREMA - BA.

### **Resolução nº 02 de 29 de março de 2023.**

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas e reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS exercício 2022 e Plano de Aplicação 2023; Relatório de Gestão 2022.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** do município de Buerarema - BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de março de 2023,

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

CONSIDERANDO o que estabelece o §3 do artigo 4º e artigo 29 da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia,

CONSIDERANDO Portaria nº 113/2015, que regulamenta os procedimentos para que os municípios façam a reprogramação dos saldos não utilizados das contas-correntes com recursos repassados pelo FNAS;

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade,

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS BUERAREMA – BA.

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório de Gestão 2022, onde comprova a realização das ações da Política de Assistência no município;

### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2022, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao Bloco de Benefícios Eventuais, Bloco de Proteção Social Básica, no montante de R\$ 16785,26 (por extenso), assim distribuídos:

- a) Bloco de Benefícios Eventuais no valor de R\$ 560,21 (por extenso);
- b) Bloco de Proteção Social Básica no valor de R\$16225,05 (por extenso);

Art.2º - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2022, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao Bloco de Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único, Bloco de Gestão do SUAS, Bloco da Proteção Social Básica, no montante de R\$ \_\_\_\_ (por extenso) assim distribuídos:

- a) BL GBF FNAS no valor de R\$ 13494,26 (por extenso);
- b) BL GSUAS FNAS no valor de R\$ 6222,16 (por extenso);
- c) COVIDEPI no valor de R\$ 7.719,21 (por extenso);
- d) BL PSB FNAS no valor de R\$ 11596,83 (por extenso);
- e) BPC na ESCOLA no valor de R\$ 1.362,37 (por extenso);
- f) CRIANCA FELIZ no valor R\$ 9471,08 (por extenso)

Art.3º - Os saldos de recursos mencionados nos artigos anteriores serão aplicados conforme estabelecido em Plano de Aplicação 2023 aprovado por este Conselho em 29 de março de 2023.

# Prefeitura Municipal de Buerarema



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
BUERAREMA - BA.

Art.4º - Aprovar a prestação de contas do exercício 2022, referente ao cofinanciamento estadual e nacional ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do município de Buerarema -BA;

Art. 5º - Aprovar o Relatório de Gestão do exercício de 2022;

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

**Registre-se e publique-se.**

**Buerarema - BA, 29 de março de 2023.**

**Mateus Silva Paraguai**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

# Prefeitura Municipal de Buerarema



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
BUERAREMA – BA.

**Resolução nº 03 de 19 de abril de 2023.**

Dispõe sobre a Diretoria e sobre a nomeação dos membros que compõem as Comissões Temáticas do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Buerarema/BA, para a gestão 2023/2025.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS** de Buerarema - BA, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de abril de 2023, no uso da competência que lhe confere no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 471, de 03 de setembro de 1997 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

**Considerando** a Resolução CNAS nº 237/2006 que dispõe sobre as diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Eleger por unanimidade do Colegiado, a composição paritária da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Buerarema/BA, para a gestão 2023/2025, com a seguinte representação:

- a) **Presidente** – Mateus Silva Paraguai
- b) **Vice - Presidente** - Vilmar Moura Almeida
- c) **Primeira Secretária** – Tissila Carilo de O. Santos
- d) **Segunda Secretária** – Rosileide de Araújo Santos

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS BUERAREMA - BA.

**Art. 2º** - Tornar público os membros nomeados para as Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social:

- **Comissão de Financiamento e Orçamento:** Luana Corrêa, Priscilla Assunção e Cassimiro Neto
- **Comissão de Ética:** Roseane Paraguai, Rosileide de Araújo e Suelina Carilo;
- **Comissão da Assistência Social :** Tíssila Carilo, Eliete Ribeiro e Vilmar Moura;
- **Comissão de Normas e Legislação :** Aline Marques, Josefa Iraci Barreto e Marleide Cunha;
  - **Comissão Socioassistencial:** Rozilma Andrade, Rosenilda Campos e Elisângela de Jesus

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor, a partir de sua publicação;

Registre-se e publique-se.

**Registre-se e publique-se.**

**Buerarema - BA, 19 de abril de 2023.**

**Mateus Silva Paraguai**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**